Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica
(Informações prestadas com base nas posições de 21 de março de 2025)

ADMINISTRADORA DE
CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS
AUSTER CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

2. Histórico da empresa

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa:

A Auster Capital Gestão de Recursos Ltda. ("Auster Capital" ou "Gestora") é uma gestora cujo escopo de atuação é especificamente voltado ao mercado de private equity. Anteriormente denominada Leste Private Equity Gestão de Recursos Ltda., em dezembro de 2023 deixou de fazer parte do Grupo Leste passando a compor o grupo Auster, este, por sua vez fundado neste mesmo momento. A Gestora concentra sua atividade sobretudo, mas não somente, em empresas brasileiras de *Middle Market* e busca participação controladora ou minoritária com forte governança em empresas com EBITDA entre R$ 20 MM e R$ 50 MM.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

a. Principais eventos societários tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

Em dezembro de 2023, o Grupo Leste deixou de controlar a Gestora que passa a ter seu controle exercido por seu principal sócio e gestor Bernardo Dantas Rodenburg.

b. Escopo das atividades

Não houve mudanças relevantes no período mencionado.

c. Recursos humanos e computacionais

Não houve mudanças relevantes no período mencionado.

d. Regras, políticas, procedimentos e controles internos

Não houve mudança relevante em regras, políticas, procedimentos e controles internos.

D4Sign 396b9c94-4fe5-4ec4-b9f0-2ba37764c301 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

3. Recursos Humanos

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. Número de sócios:

6 (seis) sócios pessoas naturais, (duas) sociedades do Grupo Leste, que não mais detém o controle da Gestora, e uma sociedade empresária limitada, holding do Grupo Auster, que não exerce o controle da Gestora.

b. Número de empregados:

A Gestora não possui empregados.

c. Número de terceirizados:

Trabalhos jurídicos são terceirizados, a depender de sua complexidade e prazo. Outras atividades extraordinárias contam com terceirizados, como instalação e manutenção da infraestrutura, registros de documentos em órgãos diversos e consultorias específicas. Atualmente, não há funcionários terceirizados atuando nas dependências da Gestora em caráter de rotina.

d. Lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteira de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa.

Nome / CPF
Bernardo Dantas Rodenburg, CPF 091.330.997-40
Felipe de Affonseca Ribenboim Lowndes Dale, CPF 057.401.107-26

4. Auditores

4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

a. Nome empresarial:

Não aplicável.

b. Data de contratação dos serviços:

Não aplicável.

c. Descrição dos serviços contratados:

D4Sign 396b9c94-4fe5-4ec4-b9f0-2ba37764c301 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Não aplicável.

5. Resiliência Financeira

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

a. Se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários

Sim, conforme Anexo II.

b. Se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R$300.000,00 (trezentos mil reais)

Sim, conforme Anexo II.

5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Resolução (A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.):

Não aplicável.

6. Escopo das Atividades

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

a. Tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)

A Auster Capital atua na gestão discricionária de recursos de terceiros, por meio de fundos de investimentos.

b. Tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)

Fundos de investimento em participação.

D4Sign 396b9c94-4fe5-4ec4-b9f0-2ba37764c301 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

c. Tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão

Ações, bônus de subscrição, debêntures simples ou conversíveis, e quaisquer outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de sociedades anônimas, fechadas ou abertas, títulos e valores mobiliários representativos de participação em sociedades limitadas, ativos emitidos ou negociados no exterior, desde que tais ativos possuam a mesma natureza econômica dos ativos referidos nesta definição, bem como cotas de outros fundos de investimento em participações ou em cotas de fundos de ações – mercado de acesso, conforme admitido na Resolução CVM 21/2021 e na regulamentação aplicável.

d. Se atua na distribuição de cotas de fundos de investimentos de que seja administrador ou gestor

A Auster Capital não atua na distribuição de cotas de seus próprios fundos de investimento.

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

a. Os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades

A Gestora não presta outros serviços além de gestão de recursos. Deste modo, não há potenciais conflitos com outras atividades exercidas.

b. Informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades

A Auster Capital é uma gestora cujo escopo de atuação é especificamente voltado ao mercado de private equity.

Atualmente, não são verificados potenciais conflito de interesses.

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações: (Facultativo para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário)

a. **número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados). (Facultativo para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário)**

   279 (duzentos e setenta e nove) investidores.

D4Sign 396b9c94-4fe5-4ec4-b9f0-2ba37764c301 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

b. número de investidores, dividido por: (Facultativo para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário*)*

(i) pessoas naturais: 190
(ii) pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais): 0
(iii) instituições financeiras:1
(iv) entidades abertas de previdência complementar: 0
(v) entidades fechadas de previdência complementar: 0
(vi) regimes próprios de previdência social: 0
(vii) seguradoras: 0
(viii) sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil: 0
(ix) clubes de investimento: 0
(x) fundos de investimento: 88
(xi) investidores não residentes: 0
(xii) outros (especificar): 0

c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados).

Total: R$ 872.399.180,66
Fundos de investimento destinados a investidores qualificados: R$ 872.399.180,66
Fundos de investimento destinados a investidores não qualificados: n/a.

d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior.

Não há.

e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes). (Facultativo para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário)

1. R$ 324.387.354,68
2. R$ 170.705.425,35
3. R$ 69.156.353,62
4. R$ 30.639.926,44
5. R$ 23.449.273,09
6. R$ 18.259.560,17
7. R$ 18.073.358,84
8. R$ 15.000.525,47
9. R$ 14.070.507,40

D4Sign 396b9c94-4fe5-4ec4-b9f0-2ba37764c301 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

10. R$ 10.467.323,28

f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores: (Facultativo para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário)

(i) pessoas naturais: R$ 111.577.413,10
(ii) pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais): 0
(iii) instituições financeiras: R$ 30.631.755,80
(iv) entidades abertas de previdência complementar: 0
(v) entidades fechadas de previdência complementar: 0
(vi) regimes próprios de previdência social: 0
(vii) seguradoras: 0
(viii) sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil: 0
(ix) clubes de investimento: 0
(x) fundos de investimento: R$ 730.190.011,76
(xi) investidores não residentes: 0
(xii) outros (especificar): 0

6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre: (Facultativo para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário)

a. ações
R$ 853.874.378,45

b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras
0

c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras
0

d. cotas de fundos de investimento em ações
0

e. cotas de fundos de investimento em participações
0

f. cotas de fundos de investimento imobiliário
0

g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios

D4Sign 396b9c94-4fe5-4ec4-b9f0-2ba37764c301 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

0

h. cotas de fundos de investimento em renda fixa
R$ 18.524.802,21

i. cotas de outros fundos de investimento
0

j. derivativos (valor de mercado)
0

k. outros valores mobiliários
0

l. títulos públicos
0

m. outros ativos
0

6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária.

Não aplicável, considerando que a Gestora desempenha unicamente a atividade de gestão discricionária de recursos de terceiros.

6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes:

Não aplicável.

7. Grupo econômico

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

a. controladores diretos e indiretos

O controlador direto da Gestora é o sr. Bernardo Dantas Rodenburg.

b. controladas e coligadas

D4Sign 396b9c94-4fe5-4ec4-b9f0-2ba37764c301 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Opportunity Auster Assessores de Investimentos Ltda. – CNPJ 54.757.600/0001-28
Opportunity Auster Wealth Management Ltda. – CNPJ 15.319.547/0001-21

c. participações da empresa em sociedades do grupo

Não aplicável.

d. participações de sociedades do grupo na empresa

A Auster Holding Ltda. detém 23% do capital social da gestora, portanto, não possui o controle, porém atua como controladora das sociedades Opportunity Auster Wealth Management Ltda. e Opportunity Auster Assessores de Investimentos Ltda.
A Leste Ilíquidos Participações Ltda. e a Leste Financial Services Gestão de Recursos Ltda. possuem, em conjunto, 10% (dez por cento) do capital social da Gestora, todas as quotas são preferenciais sem direito a voto.

e. sociedades sob controle comum

Não aplicável.

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no 7.1.

Não aplicável.

8. Estrutura Operacional e Administrativa

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. Atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

A administração da Sociedade será exercida por até 3 (três) Diretores, os quais estão dispensados de prestar caução, sendo 1 (um) Diretor de Gestão, 1 (um) Diretor de Risco e Compliance e 1 (um) Diretor sem designação específica.

A Gestora possui dois comitês:
(i) Comitê de Investimentos: tem por finalidade discutir a tomada de decisão de investimento e alocação de ativos relativos aos ativos estratégicos (venture capital e private equity).

D4Sign 396b9c94-4fe5-4ec4-b9f0-2ba37764c301 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

(ii) Comitê de Monitoramento: tem por finalidade discutir e tomar decisões referentes a todos os temas pertinentes aos ativos já investidos.

b. Em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

Comitê de Investimentos: a reunião desse Comitê será realizada semanalmente e contará com a presença do Diretor de Gestão e seus analistas. Das reuniões do Comitê são lavradas atas, na forma sumária.
Comitê de Monitoramento: a reunião desse Comitê será realizada semanalmente e contará com a presença do Diretor de Gestão e seus analistas. Das reuniões do Comitê são lavradas atas, na forma sumária.

c. Em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

Bernardo Dantas Rodenburg: atua como Diretor de Gestão e possui a responsabilidade pela administração de carteira de valores mobiliários. É devidamente credenciado como administrador de carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório da Comissão de Valores Mobiliários publicado no Diário Oficial da União.

Diogo Alexandre de Melo Bahia: atua como responsável pela atividade de gestão de risco, pelas atividades atinentes à adoção, manutenção e cumprimento dos controles internos e das normas de combate e prevenção à lavagem de dinheiro, na qualidade de Diretor de Compliance, PLD/FTP e Risco.

Sob a ótica societária, compete à Diretoria da Gestora a representação da Sociedade perante terceiros em geral, ativa ou passivamente, nunca de forma individual, nos termos do Contrato Social.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item anterior.

Não aplicável.

8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

a. nome
b. idade
c. profissão
d. CPF ou número do passaporte
e. cargo ocupado
f. data da posse

D4Sign 396b9c94-4fe5-4ec4-b9f0-2ba37764c301 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

g. prazo do mandato
h. outros cargos ou funções exercidas na empresa

Diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e membros de comitês da empresa					
a. nome	**Bernardo Dantas Rodenburg**	**Diogo Alexandre de Melo Bahia**	**Rafaela Betoni Olchenski**	**Felipe de Affonseca R. L. Dale**	**Pedro Henrique Galli Hartveld**
b. idade	43	45	33	41	30
c. profissão	Gestor de recursos de terceiros	Engenheiro	Advogada	Engenheiro	Engenheiro
d. CPF	091.330.997-40	052.969.827-70	384.736.688-20	057.401.107-26	142.377.457-40
e. cargo	Diretor de Gestão	Diretor de Risco e Compliance	Analista de Private Equity	Analista de Private Equity	Analista de Private Equity
f. data da posse	26/01/2017	14/03/2025	14/03/2025	26/01/2017	01/07/2019
g. prazo do mandato	Indeterminado	Indeterminado	Indeterminado	Indeterminado	Indeterminado
h. outros cargos ou funções exercidas na empresa	-	-	-	-	-

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

(i) cursos concluídos;
(ii) aprovação em exame de certificação profissional;
(iii) principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
• nome da empresa;
• cargo e funções inerentes ao cargo;
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram;
• datas de entrada e saída do cargo.

Bernardo Dantas Rodenburg é autorizado pela CVM como Administrador de Carteiras de Valores Mobiliários. Possui vasta experiência nas áreas jurídica e financeira. Iniciou sua carreira no escritório Barbosa, Müssnich & Aragão em 2002, onde permaneceu até 2007, com foco em direito societário e fusões e aquisições. Trabalhou em escritórios como Skadden, Arps, Slate e Meagher & Flom LLP. Em 2007, se

D4Sign 396b9c94-4fe5-4ec4-b9f0-2ba37764c301 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

juntou ao Opportunity, onde se especializou em investimentos de Private Equity. Em 2010, ingressou na Vinci Partners, tendo depois fundado sua primeira companhia, com foco no agronegócio, em 2011. É graduado em Direito pela PUC-RJ e possui MBA pela Stanford Graduate School of Business. Integrou o Grupo Leste como sócio de 2014 a 2023.

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

(i) cursos concluídos;
(ii) aprovação em exame de certificação profissional (opcional);
(iii) principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
- nome da empresa;
- cargo e funções inerentes ao cargo;
- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram;
- datas de entrada e saída do cargo.

Diogo Alexandre de Melo Bahia é responsável pelas áreas de Risco, Middle Asset, Middle Dtvm e Produtos. Ingressou no Opportunity em 2002, tendo integrado anteriormente a equipe de análise de empresas. Diogo Bahia foi membro do Comitê Consultivo - Análise de Risco da B3 e do Comitê Consultivo - Ações da B3. É graduado em Engenharia Elétrica com ênfase em Sistemas de Apoio à Decisão pela PUC/RJ e Mestre em Finanças e Economia Empresarial na EPGE/FGV e membro da Comissão Temática de Riscos na Associação Nacional dos Bancos de Investimento (ANBIMA).

8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:
(i) cursos concluídos;
(ii) aprovação em exame de certificação profissional;
(iii) principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
- nome da empresa;
- cargo e funções inerentes ao cargo;
- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram;
- datas de entrada e saída do cargo.

O Diretor de Risco é o sr. Diogo Bahia, cujas informações estão acima expostas.

D4Sign 396b9c94-4fe5-4ec4-b9f0-2ba37764c301 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:
   (i) cursos concluídos;
   (ii) aprovação em exame de certificação profissional;
   (iii) principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
      • nome da empresa;
      • cargo e funções inerentes ao cargo;
      • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram;
      • datas de entrada e saída do cargo.

N/A

8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

5 (cinco) pessoas.

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A Gestora concentra sua atividade sobretudo, mas não somente, em companhias brasileiras de Middle Market, isto é, buscará participação controladora ou minoritária com forte governança em empresas com EBITDA entre R$ 15 MM a R$ 50 MM. O time de Gestão envolve o Diretor de Gestão e seus dois analistas. As atividades de backoffice se baseiam em batimentos de carteira, acompanhamento das operações realizadas e conciliações de posição diária.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

As atividades se dividem em 5 macroprocessos conforme abaixo explicado:
(i) Criação de Oportunidades - a equipe busca, diretamente ou através de players de mercado, oportunidades de investimento nos mercados primário ou secundário;
(ii) Análise e Estruturação - análise qualitativa e quantitativa da empresa, seus sócios e executivos;
(iii) Memorando de Investimento - Elaboração da proposta e estratégia de investimento;
(iv) Due Dilligence - diligência sobre as informações financeiras e operacionais da empresa; e
(v) Discussões no âmbito do Comitê de Investimento para tomada de decisão de investimentos.

Além disso, também permeará a atuação do time de gestão (vi) a manutenção da qualidade dos ativos da carteira, através de acompanhamento próximo da companhia e de seus gestores, (vii) a constante avaliação

D4Sign 396b9c94-4fe5-4ec4-b9f0-2ba37764c301 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

da performance operacional e o resultado financeiro da companhia e (viii) o acompanhamento constante de indicadores de mercado que podem afetar resultados futuros da empresa.

Cumpre ressaltar que o time de gestão participará ativamente no Conselho de Administração das empresas investidas.

No que tange às rotinas operacionais e procedimentos, o time responsável (backoffice) possui as seguintes atribuições:
(i) Batimento de carteiras disponibilizadas pelo administrador;
(ii) Batimento de trades, de despesas e acompanhamento das liquidações dos fundos;
(iii) Alocação de trades nos respectivos fundos ao final do dia; e
(iv) Cálculo do gerencial diário da gestora.

A gestora utiliza sistema desenvolvido internamente para cálculo de risco e acompanhamento de caixa, patrimônios e risco.

A Gestora dispõe de estrutura de sistemas aderente e adequada à sua atual estrutura de operações e entende que, conforme decorrer regular de seus negócios, os controles, sistemas assim como seus processos serão continuamente aperfeiçoados e otimizados.

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentadores aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

1 (um).

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

O Diretor de Compliance é responsável pela elaboração e manutenção das atividades dentro do escopo de Compliance da Gestora, o que incluirá a revisão e atualização periódica das Políticas constantes do Manual de Compliance, bem como a implementação de controles internos e testes de aderência para monitorar a efetividade das mesmas e, ainda, a realização de treinamentos iniciais e periódicos aos Colaboradores, conforme detalhado na Política de Compliance, Controles Internos e Cumprimento da Resolução CVM nº 21/2021, disponível no website da Gestora. Além disso, caberá ao Diretor de Compliance difundir e monitorar as regras, padrões, procedimentos operacionais e legais instituídos pela Gestora, assim como as regras de regulação e autorregulação concernentes às suas atividades.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

D4Sign 396b9c94-4fe5-4ec4-b9f0-2ba37764c301 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

O Diretor de Compliance realiza a rotina e acompanhamento dos procedimentos internos autonomamente e faz o controle das ocorrências por meio de planilha internamente desenvolvida.
Constituem como parte da rotina e procedimentos da área de Compliance:
(i) Prestar suporte consultivo ao Diretor de Gestão e analistas;
(ii) Implementar Programas de Treinamento dos Colaboradores;
(iii) Identificar, documentar e avaliar os riscos associados à conformidade das atividades da Gestora aos preceitos normativos;
(iv) Acompanhamento das principais normas, diretrizes e alertas emanados de órgãos reguladores e autorreguladores;
(v) Analisar os riscos do oferecimento de novos produtos e serviços ou mesmo o início de relacionamento com clientes que envolvam determinado grau de risco;
(vi) Realização de testes periódicos a fim de monitorar e avaliar a efetividade das Políticas estabelecidas no Manual Regulatório de Compliance e dos sistemas e controles da Gestora;
(vii) Interação com os órgãos reguladores e associações autorreguladoras;
(viii) Monitoramento da política de gestão de riscos da Gestora;
(ix) Verificação das normas que dispõem sobre a identificação, o cadastro, o registro, as operações, a comunicação, os limites e a responsabilidade administrativa referentes aos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores.

d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

O Diretor de Compliance tem autonomia sobre a implementação e execução de suas funções.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

1 (um) profissional com dedicação compartilhada com o Grupo Opportunity.

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A equipe de gestão de riscos possui mandato orientado para pesquisa e desenvolvimento de modelos proprietários, que possibilitem capturar de forma consistente as particularidades de cada classe de ativos em diversos horizontes de tempo e condições de mercado. Dado o amplo escopo de atuação pretendido pela Gestora no segmento de Private Equity, múltiplas formas de modelagem serão utilizadas, em função da natureza dos ativos que compõem cada carteira e dos regimes vigentes de mercado. Deste modo, a equipe se dedica a processos de otimização de performance, procurando maximizar e tornar consistente a geração de retornos em cada ciclo de investimentos, respeitando estritamente o mandato de risco proposto a seus cotistas.

D4Sign 396b9c94-4fe5-4ec4-b9f0-2ba37764c301 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

O Diretor de Risco possui plena autonomia para o exercício de suas funções frente à área de gestão de recursos da Auster Capital, atuando sempre com o objetivo de (i) assegurar a conformidade das operações da Auster Capital com o disposto na regulação e na autorregulação de suas atividades; e (ii) monitorar a exposição aos fatores de risco inerentes aos investimentos realizados pelos Fundos, modelando e parametrizando as variáveis-chave – macro e microeconômicas – com influência mais significativa no apreçamento e dinâmica dos ativos em carteira, tanto em regimes ordinários como estressados de mercado. Em complemento à análise de sensibilidade, o acompanhamento rigoroso da evolução das variáveis-chave de cada investimento (bem como de sua dinâmica conjugada), comparando cenários esperados contra realizados, busca identificar potenciais eventos que possam vir a afetar os resultados dos Fundos geridos pela Auster Capital, e sugerir tempestivamente medidas corretivas.

A Equipe de Risco é responsável, principalmente, por:

(i) garantir o cumprimento da Política de Gestão de Risco;

(ii) monitorar, em conjunto com a área de gestão, as diversas categorias de risco das companhias investidas pelos Fundos geridos pela Gestora;

(iii) parametrizar e estimar – através de um leque de abordagens que inclui, entre outros, modelos de DCF estocástico, análise dinâmica de múltiplos e levantamento de comparáveis de mercado – o preço justo de cada ativo em carteira e sua matriz de riscos associada;

(iv) monitorar os parâmetros referente aos investimentos aprovados pela equipe de gestão, garantindo que estes estejam em linha com os limites pré-estabelecidos pelo regulamento dos Fundos;

(v) garantir a conformidade da gestão com as políticas de investimento descritas nos regulamentos e contratos aplicáveis, bem como com os limites do mandato da Gestora; e

(vi) emitir o Relatório Mensal de Exposição ao Risco.

O monitoramento contínuo do enquadramento das carteiras dos Fundos é executado pelo Diretor de Risco, não obstante a responsabilidade primária da equipe de Gestão principalmente no momento da originação e/ou aumento de participação em uma companhia.

Os principais enquadramentos comuns a todos os fundos de investimento em participação são os limites de: concentração setorial, quando aplicável, concentração em uma mesma companhia investida, limite de despesas e limites da política de investimentos; sem prejuízo de outros limites previstos no regulamento de cada Fundo.

O desenquadramento da carteira é observado quando um dos limites expressos no regulamento de um dos Fundos ou regulamentação aplicável é descumprido. Caso seja identificado qualquer desenquadramento, o Diretor de Risco deve imediatamente comunicar a equipe de Gestão, de forma que seja elaborado um plano de ação adequado, incluindo o motivo, providências imediatas e prazo previsto para reenquadrar o Fundo.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

D4Sign 396b9c94-4fe5-4ec4-b9f0-2ba37764c301 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

A Gestora conta com processos e controles internos adequados ao seu porte e à sua área de atuação, nos termos da Resolução CVM nº 21/2021, para a gestão de risco, conforme detalhado a seguir.

Os modelos de apreçamento e risco foram desenvolvidos internamente em Python e C#, com bases de dados mantidas em um servidor SQL próprio, atendendo às especificidades de ativos considerados líquidos e ilíquidos. A interface com o usuário é feita em ambiente web, com a possibilidade de abertura dos indicadores de risco em diversos níveis hierárquicos (carteira, estratégia, classe de ativos e ativo final). A parametrização usada nos modelos terá permissão de acesso restrito à equipe de gestão de risco, que divulgará regularmente quais os modelos e parâmetros de referência vigentes. Os procedimentos serão documentados em manual próprio, com redundância parcial de funções e crítica robusta no tratamento de dados de entrada e informações gerenciais de saída.

Ao longo ciclo de investimento e desinvestimento de cada ativo, a unidade de Risco mantém uma base de dados atualizada com todas as informações relevantes à modelagem de apreçamento e risco de cada empresa em processo de avaliação ou já investida. A rotina de análise inclui:

(i) Processos de avaliação prévia executados pela Equipe de Gestão:

Todo o processo de investimento em novas companhias passa por um detalhado processo de diligência que compreende (a) contratação de assessorias especializadas em processo de M&A, incluindo as áreas jurídica, fiscal e contábil; (b) análise setorial e de empresas comparáveis; e (c) realização de background check sobre a companhia e os principais sócios, dentre outros.

As tarefas integrantes do processo de investimento em novas companhias são ainda realizadas de forma a garantir que: (a) as operações dos investimentos sejam formalizadas por meio de instrumentos contratuais em observância à regulamentação e legislação aplicáveis aos Fundos; e (b) sejam realizados procedimentos de auditoria jurídica, financeira, contábil e, em alguns casos, ambiental ("due diligence") nas companhias alvo por meio de prestadores de serviços independentes.

Adicionalmente, antes da realização de cada operação de aquisição ou aumento de participação, deverá ser realizada a análise prévia de enquadramento do ativo alvo, nos termos do regulamento de cada Fundo, em relação aos limites e critérios de elegibilidade.

(ii) Processos de acompanhamento das empresas investidas:

Em paralelo ao trabalho de monitoramento das investidas pela Equipe de Gestão, a Equipe de Risco elabora mensalmente (enquadramento) e trimestralmente (apreçamento) os seguintes relatórios de acompanhamento:

D4Sign 396b9c94-4fe5-4ec4-b9f0-2ba37764c301 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

a. Modelagem interna de valor justo de cada ativo em carteira, com descrição do modelo primário usado, premissas adotadas e comparáveis de mercado (os modelos podem complementados por pareceres e laudos de consultores externos);

b. Análise de sensibilidade das variáveis endógenas e exógenas consideradas centrais ao modelo proposto, e avaliação de risco do investimento, em cenários regulares e de exceção;

c. Comparativo de evolução da investida, com análise da relação entre projeções estimadas e realizadas, e eventuais medidas de ajuste necessárias ao ciclo de apreçamento e risco;

d. Elaboração de relatórios consolidados de carteira, explicitando a distribuição de risco em suas diversas categorias e horizontes temporais relevantes;

e. Elaboração de relatórios de enquadramento da carteira sob as normas vigentes dos Órgãos Reguladores, limites expressos no regulamento de cada Fundo e limites internos de controle;

f. Caso seja identificado algum desenquadramento, divulgação do plano de ação mais adequado, incluindo o motivo, providências necessárias e prazo previsto para reenquadramento do Fundo.

Por último, a Gestora ratifica que o Sr. Marcelo Camarão Ganem, Diretor responsável pela Gestão de Riscos, não exerce outras atividades que sejam conflitantes no Grupo Leste ou em outras instituições, conforme estabelecido na Resolução CVM nº 21/2021.

d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

A fim de garantir independência e discricionariedade em relação ao time de Gestão, disporão de garantias institucionais de independência e ausência de subordinação a outras diretorias da Gestora.

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e de processamento de ativos e da escrituração da emissão e resgate de cotas, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

Não aplicável.

b. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Não aplicável.

c. A indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade

D4Sign 396b9c94-4fe5-4ec4-b9f0-2ba37764c301 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Não aplicável.

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

Não aplicável.

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Não aplicável.

c. Programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas

Não aplicável.

d. Infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos, programas e serviços utilizados na distribuição

Não aplicável.

e. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos.

Não aplicável.

8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes.

A Gestora não possui outras informações que julga relevantes.

9. Remuneração da Empresa

9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 2.1. do anexo 15-I, indicar as principais formas de remuneração que pratica:

A Gestora será remunerada unicamente pelas taxas de administração e performance dos fundos de investimentos sob sua gestão.

D4Sign 396b9c94-4fe5-4ec4-b9f0-2ba37764c301 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total aferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente dos clientes, durante o mesmo período, em decorrência de:

a. Taxa com bases fixas:
80%

b. Taxa de Performance
20%

c. Taxa de Ingresso
0%

d. Taxa de saída
0%

e. Outras Taxas
0%

9.3. Fornecer outras informações que julgue relevantes:

A Gestora não possui outras informações que julga relevantes.

10. Regras, Procedimentos e Controles Internos

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços.

Os prestadores de serviços da Gestora são selecionados pelo responsável por cada departamento que os seleciona previamente. Este departamento solicita o preenchimento do Questionário Anticorrupção e envio das certidões e documentos jurídicos pertinentes. O Questionário e os documentos são submetidos ao Diretor de Compliance para realização de diligência para, assim, avaliar e, eventualmente, fazer solicitações adicionais, não recomendar ou impedir a contratação. O processo de Diligência realizado pelo Compliance consiste em analisar a denominação social do potencial prestador de serviço, de seus sócios, administradores e procuradores, junto a bases públicas de informações e sistema contratado pelo Diretor de Compliance para tal análise.

10.2. Descrever como os custos de transação de valores mobiliários são monitorados e minimizados.

D4Sign 396b9c94-4fe5-4ec4-b9f0-2ba37764c301 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

A Gestora somente atua no segmento de Private Equity, com foco exclusivo na gestão de fundos de investimento em participações, de forma que os custos relacionados às operações são avaliados caso a caso, pelo Diretor de Gestão, de acordo com a particularidade de cada oportunidade de investimento.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens, etc.

A Gestora não permite transações que envolvam soft dollar.

Podem ser aceitos ou ofertados presentes cujo valor não seja superior a R$ 400,00 (quatrocentos reais), desde que: (i) não gerem a expectativa, no presenteador, de tratamento especial/diferenciado, principalmente no que diz respeito a condições contratuais, operacionais e documentais; e (ii) não causem embaraço ou desconforto ao presenteador e ao presenteado, caso venham a público. Os seguintes presentes não serão considerados justificáveis: (i) dinheiro ou equivalente; (ii) doações a título de suborno, recompensa ou comissão; e (iii) serviços não pecuniários.

Eventualmente, por questões culturais, por exemplo, poderão ser aceitos presentes cujo valor seja superior a R$ 400,00 (quatrocentos reais). Nestes casos, tais presentes serão: (i) incorporados ao acervo cultural e artístico da Gestora; (ii) sorteados entre os Colaboradores; ou (iii) doados a uma instituição de caridade.
Sempre que ocorrer o recebimento de presentes, o Colaborador deverá enviar notificação ao Diretor de Compliance.

De forma geral, podem ser aceitos ou ofertados entretenimentos que não afrontem a moral e os bons costumes, como por exemplo refeições, eventos, viagens e espetáculos realizados fora do horário de trabalho, em caráter institucional, envolvendo parceiros comerciais, fornecedores ou clientes da Gestora. Todavia, qualquer entretenimento em situação de negócios, cujo valor seja superior a R$ 400,00 (quatrocentos reais) deverá ser objeto de consulta prévia e autorização pela Diretoria de Compliance.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados.

Nos casos de inacessibilidade temporária ou permanente, o Plano de Contingência da Gestora contempla a existência de espaço físico no Rio de Janeiro e em São Paulo, capaz de acomodar a equipe necessária para dar continuidade à gestão e aos procedimentos necessários de controle e acompanhamento dos negócios caso uma das sedes fique inacessível temporária ou permanentemente, além do que o trabalho remoto é plenamente factível.

Além disso, a Gestora possui um sistema de backup de todas as bases de dados corporativas, realizado diariamente. A guarda dessas cópias é feita em na nuvem, permitindo continuidade imediata dos trabalhos, com perda mínima destes.

D4Sign 396b9c94-4fe5-4ec4-b9f0-2ba37764c301 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

10.5. Descrever as políticas, as práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários.

Cada posição será analisada a partir de sua estrutura a termo de *payoff* e possibilidade de negociação secundária. As informações de liquidez serão usadas para a estimativa de impacto de zeragem e tempo de desarticulação de cada estratégia, tanto em regimes ordinários quanto em cenários de stress. O impacto potencial de liquidez deverá respeitar a estrutura de passivo dos fundos, com uma abordagem bastante conservadora no sentido de evitar qualquer distorção causada por resgates em cascata. Todas as estratégias serão dimensionadas individualmente, de acordo com as particularidades de seu mercado referencial.

No entanto, que pelas características dos Fundos de Investimento em Participações, não há que se falar em risco de liquidez dado que a Gestora realizará chamadas de capital periodicamente para garantir que o fundo consiga arcar com as obrigações e exigibilidades contratadas.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

Não aplicável, considerando que a Gestora não desempenha atividade de distribuição de cotas de seus fundos de investimento.

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta Resolução

www.austercap.com

11. Contingências

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, e sejam relevantes para seu patrimônio pessoal, incluindo:

a. Principais fatos

Não temos conhecimento de nenhum processo judicial, administrativo ou arbitral que a Gestora figure no polo passivo.

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

D4Sign 396b9c94-4fe5-4ec4-b9f0-2ba37764c301 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Não temos conhecimento de nenhum processo judicial, administrativo ou arbitral que a Gestora figure no polo passivo.

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteira de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem os seus negócios ou sua reputação profissional, incluindo:

a. Principais fatos

Não temos conhecimento de nenhum processo judicial, administrativo ou arbitral que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo.

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

Não temos conhecimento de nenhum processo judicial, administrativo ou arbitral que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo.

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores:

Não há, dado que não temos conhecimento de quaisquer contingências relevantes.

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas no últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que tenha figurado no polo passivo, indicando:

a. Principais fatos

A Gestora nunca sofreu condenações judiciais, administrativas ou arbitrais.

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

A Gestora nunca sofreu condenações judiciais, administrativas ou arbitrais.

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

a. Principais fatos

D4Sign 396b9c94-4fe5-4ec4-b9f0-2ba37764c301 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

O diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da Gestora nunca sofreu condenações judiciais, administrativas ou arbitrais.

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

O diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da Gestora nunca sofreu condenações judiciais, administrativas ou arbitrais.

12. <u>Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:</u>

a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos

b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação

c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa

d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito

e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado

f. títulos contra si levados a protesto

Declaração constitui <u>Anexo III</u> ao presente formulário.

D4Sign 396b9c94-4fe5-4ec4-b9f0-2ba37764c301 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

ANEXO I

Rio de Janeiro, 26 de março de 2025.

Declaramos, para os devidos fins, que este Formulário de Referência foi por nós revisado, bem como que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo a estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela Auster Capital Gestão de Recursos Ltda.

bernardo.rodenburg@austercap.com
Assinado
Bernardo Dantas Rodenburg
D4Sign

Bernardo Dantas Rodenburg
Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários.

dbahia@opportunity.com.br
Assinado
Diogo Alexandre de Melo Bahia
D4Sign

Diogo Alexandre de Melo Bahia
Diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos da Resolução CVM 21.

D4Sign 396b9c94-4fe5-4ec4-b9f0-2ba37764c301 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

ANEXO II

Rio de Janeiro, 26 de março de 2025.

Declaro, para os devidos fins, que:

a. receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários; e

b. o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

bernardo.rodenburg@austercap.com

Assinado

Bernardo Dantas Rodenburg

D4Sign

Bernardo Dantas Rodenburg

Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários.

D4Sign 396b9c94-4fe5-4ec4-b9f0-2ba37764c301 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

ANEXO III

Rio de Janeiro, 26 de março de 2025.

Declaro, para os devidos fins que:

a. Não existem contra mim, quaisquer acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não estou inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;

b. Não existem contra mim, quaisquer condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;

c. Não existem contra mim, quaisquer impedimentos de administrar meus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;

d. Não houve a inclusão de meu nome em cadastro de serviços de proteção ao crédito;

e. Não houve a inclusão de meu nome em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e

f. Não há títulos contra mim levados a protesto.

bernardo.rodenburg@austercap.com
Assinado
Bernardo Dantas Rodenburg
D4Sign

Bernardo Dantas Rodenburg
Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários.

D4Sign 396b9c94-4fe5-4ec4-b9f0-2ba37764c301 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

28 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 01 de April de 2025, 20:13:09

2025 03 26 Formulário de Referência Auster ref 2024 pdf

Código do documento 396b9c94-4fe5-4ec4-b9f0-2ba37764c301

Assinaturas

Diogo Alexandre de Melo Bahia
dbahia@opportunity.com.br
Assinou

Diogo Alexandre de Melo Bahia

Bernardo Dantas Rodenburg
bernardo.rodenburg@austercap.com
Assinou

Bernardo Dantas Rodenburg

Eventos do documento

27 Mar 2025, 22:08:42
Documento 396b9c94-4fe5-4ec4-b9f0-2ba37764c301 **criado** por RAFAELA BETONI OLCHENSKI (52be5687-4c39-4cd7-a368-4389c1cc7473). Email:rafaela.olchenski@austercap.com. - DATE_ATOM: 2025-03-27T22:08:42-03:00

27 Mar 2025, 22:09:34
Assinaturas **iniciadas** por RAFAELA BETONI OLCHENSKI (52be5687-4c39-4cd7-a368-4389c1cc7473). Email: rafaela.olchenski@austercap.com. - DATE_ATOM: 2025-03-27T22:09:34-03:00

28 Mar 2025, 12:34:17
BERNARDO DANTAS RODENBURG **Assinou** - Email: bernardo.rodenburg@austercap.com - IP: 179.218.15.215 (b3da0fd7.virtua.com.br porta: 25466) - Geolocalização: -22.99548630798513 -43.261742829019646 - Documento de identificação informado: 091.330.997-40 - DATE_ATOM: 2025-03-28T12:34:17-03:00

30 Mar 2025, 07:41:46
DIOGO ALEXANDRE DE MELO BAHIA **Assinou** - Email: dbahia@opportunity.com.br - IP: 189.122.190.171 (bd7abeab.virtua.com.br porta: 37882) - Geolocalização: -22.941044855668405 -43.17555437636628 - Documento de identificação informado: 052.969.827-70 - DATE_ATOM: 2025-03-30T07:41:46-03:00

Hash do documento original
(SHA256):69007d7432b232c84011a20cefa1a86f3cb8de4f90e13a70ccc773c1b840d5f6
(SHA512):5a506a8aa0dad8f95d26a771b3f458cc0fdd0c37df1b414db5872fd9ad712260a5fefbcb212ea472f1b406669a2ce690c84baba8b937cf2ef567cae8da590965

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL
Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.